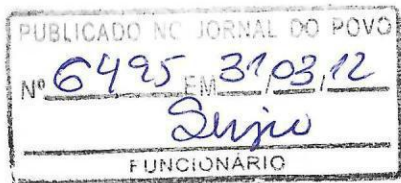




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2012

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 270/2012, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem Samu, constantes do Art. 1º da Lei Complementar nº 270/2012, de 27 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com os seguintes valores:

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Vencimento Mensal R\$.
Auxiliar Classe 2	Técnico de Enfermagem – Samu	921,96
Auxiliar Classe 2	Técnico de Enfermagem	921,96

At. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei Complementar nº 270/2012, de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2012


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal